

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Comunicações

Comunicados ..... 2

### Leis, Decretos e Portarias

Convênios ..... 5

Decretos ..... 6

### Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação ..... 8

Aviso de Licitação ..... 10

Extrato Aditivo de Contrato ..... 11

Extrato de Contrato ..... 20

Retificação ..... 21

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Aviso de Dispensa de Licitação ..... 22

## Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na  
forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas  
no seguinte endereço eletrônico:

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de  
cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: [imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br)

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486  
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

### Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [imprensa@cerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@cerquillo.sp.gov.br)

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -  
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [atendimento@saaec.com.br](mailto:atendimento@saaec.com.br)

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:  
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>



## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Comunicações

#### Comunicados



### ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS COM REMANEJAMENTO DO SALDO DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.

Nós, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, informamos que os projetos suplentes, após remanejamento do saldo dos recursos, foram convocados para habilitação, de acordo com o disposto no item 17.5 do edital. Após a fase de envio de documentação para habilitação de projetos suplentes, estão HOMOLOGADOS os seguintes projetos:

Dos Projetos **SELECIONADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO II								
Atividades artísticas que demandem maior investimento								
Ordem	ID do projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	2.019	SABRINA DE	LAGO-E	II	Música	Não	-	58





		FATIMA RIBEIRO THOME						
2	2.081	Rodrigo Antonio Dias	Presidente Judas - Ato de Gravação	II	Música	Não	-	54
3	1.767	Liana Maria Villarejos	2ª Mostra Audiovisual de Cerquillo	II	Audiovisual	Não	-	53
4	1.872	Ygor Berçott Fazenda	GRAVAÇÃO ERADICATION	II	Música	Não	-	52
5	2.139	ROBERTO HIROITO PIERI MASUYAMA	Histórias em Tela: Oficina de Produção para YouTube	II	Audiovisual	Não	-	50
6	1.990	Liana Maria Villarejos	Gastronomia & Memória Cerquilhense	II	Patrimônio	Não	-	50

## Selecionados:





## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria de Educação e Cultura de Cerquillo comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste edital por meio de publicação de **COMUNICADO DE RESULTADO FINAL** no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

10.1.1. Será assinado o Termo de Execução Cultural, previsto no art. 23 do Decreto nº 11.453/2023, em conformidade com o previsto no art. 9º, §3º, I, do Decreto nº 11.740/2023.

10.2. O proponente poderá realizar a assinatura do Termo de forma presencial ou online, sendo que deverá fornecer à Secretaria a documentação regularizada, conforme relação abaixo:

- a) Documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G., CPF e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- b) Comprovantes de endereço, tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração com o fito de comprovar a residência no Município de Cerquillo/SP, conforme item 3.5, subitem 3.5.1.1., b), deste edital.
- c) Indicação de conta bancária aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos financeiros a serem transferidos pela Prefeitura Municipal de Cerquillo em virtude deste edital, em nome do proponente.

10.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

10.4. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem de classificação determinada pela Comissão de seleção de projetos.

10.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 5 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

### Convênios

#### Extrato de Publicação – Convênio RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Jornal Oficial do Município de Cerquillo do dia 11 de junho de 2025, Edição n.º 1480, Ano 2025, Página 4 de 9, nos seguintes termos:

**Convênio:** 01/2022

**Termo Aditivo n.º** 09

**Data:** 11/06/2025

**Conveniente:** Município de Cerquillo

**Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo

**Objeto:** Gerenciamento e execução de Programas Estratégicos de Saúde do Município, em cumprimento das diretrizes e normas oriundas da Portaria n.º 2.436 GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Aditamento de valor:** R\$ 264.436,14 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

**DECRETO N.º 3.798, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de ensino de Cerquillo e dá outras providências.**

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.158, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Educação n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral nas escolas municipais de Educação Básica do município de Cerquillo, de modo progressivo, com o objetivo de contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes, de modo a ampliar tempos, espaços e possibilidades de aprendizagens, por meio de ações, programas e projetos para ampliar a oferta de saberes, conteúdos educativos e socioculturais.

**Art. 2º** Consideram-se como ações que implementam a promoção da formação integral do aluno:

I - atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II - atividades esportivas, culturais, artísticas, literárias, científicas ou tecnológicas;

III - apoios pedagógicos;

IV - programas e projetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Entende-se por tempo integral a permanência dos alunos em espaços educativos por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

**Parágrafo único.** O período reservado para a alimentação e descanso será considerado na carga horária de tempo integral.

**Art. 4º** São objetivos da Política Municipal de Educação em Tempo Integral:

I - ampliar o tempo de permanência do aluno nos espaços educativos, assistindo-o como ser integral;

II - contribuir para a redução de reprovação e distorção idade/série, fomentando a geração do conhecimento;

III - estimular uma interação efetiva em torno de práticas esportivas e linguagens literárias e artísticas, como potencializadores da construção de saberes;

IV - possibilitar o desenvolvimento das potencialidades dos alunos, respeitando a pluralidade de ritmos e características de cada um;

V - proporcionar oportunidades diversificadas que assegurem aos alunos condições favoráveis à superação das dificuldades em seu percurso escolar;

VI - implementar o Programa Escola em Tempo Integral por meio da utilização de espaços esportivos e socioculturais;

**Art. 9º** Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 13 de junho de 2025.

**PAULO ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 8 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025 – PROCESSO N.º 2274/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MODELO SELF SERVICE PARA DELEGAÇÃO DE CERQUILHO - "67º JOGOS REGIONAIS 2025" ITAPETININGA

OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA ATÉ O HORÁRIO INDICADO ABAIXO ATRAVÉS DO SITE <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

DATA INÍCIO PROPOSTAS: 16/06/2025 AS 09:00H

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/06/2025 AS 09:00H

MAIS INFORMAÇÕES PELO FONE: (15) 3384-2994

PAULO ROBERTO PILON  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 9 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025 – PROCESSO N.º 2214/2025

OBJETO: SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA - PNAB CICLO 2 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA ATÉ O HORÁRIO INDICADO ABAIXO ATRAVÉS DO SITE <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

DATA INÍCIO PROPOSTAS: 16/06/2025 AS 09:00H

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/06/2025 AS 09:00H

MAIS INFORMAÇÕES PELO FONE: (15) 3384-2994

PAULO ROBERTO PILON  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 10 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025 – PROCESSO N.º 2.197/2025  
EDITAL N.º 80/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, MEIAS E CALÇADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT UNIFORME ESCOLAR.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 ÀS 08H30MIN.

DATA PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 ÀS 08H32MIN.

INFORMAÇÕES PELO FONE: (15) 3384-2994, site: [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 11 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 – PROCESSO N.º 3945/2022

**OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS E OU ADOLESCENTES - MASCULINO E FEMININO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2022-SF DE 06/06/2025 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MÊSES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO 2151/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** INSTITUTO VALE VIVER

**VIGÊNCIA:** 07/09/2025

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 12 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO N.º 939/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS E HORTIFRÚTI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024-SF DE 05/06/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 1631/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.010,55

**VIGÊNCIA:** 05/06/2026

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 13 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021 – PROCESSO N.º 1296/2021

**OBJETO:** APÓLICE PARA SEGURO DE VIDA EM GRUPO DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2021-SF DE 06/06/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 1871/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** SEGUROS SURA S. A.

**VALOR TOTAL:** R\$ 0,98 POR VIDA SEGURADA

**VIGÊNCIA:** 08/06/2026

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 14 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO N.º 939/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS E HORTIFRÚTI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2024-SF DE 05/06/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO O REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 1632/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 77.656,50

**VIGÊNCIA:** 05/06/2026

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 15 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO N.º 939/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS E HORTIFRÚTI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2024-SF DE 05/06/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO O REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 2087/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 292.132,47

**VIGÊNCIA:** 05/06/2026

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 16 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO N.º 939/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS E HORTIFRÚTI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2024-SF DE 05/06/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 1633/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI

**VALOR TOTAL:** R\$ 252.480,00

**VIGÊNCIA:** 05/06/2026

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 17 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO N.º 939/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS E HORTIFRÚTI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2024-SF DE 05/06/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 2136/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** HORTIFOOD ALIMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.048.356,70

**VIGÊNCIA:** 05/06/2026

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 18 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024 - PROCESSO N.º 939/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS E HORTIFRÚTI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2024-SF DE 05/06/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 1523/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** BASCA ALIMENTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 599.785,60

**VIGÊNCIA:** 05/06/2026

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 19 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 – PROCESSO N.º 3945/2022

**OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS E OU ADOLESCENTES - MASCULINO E FEMININO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2022-SF DE 06/06/2025 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MÊSES, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO 2151/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR

**VIGÊNCIA:** 07/09/2025

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 20 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025 – PROCESSO N.º 1968/2025

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**CONTRATO N.º 70/2025-SF DE 06/06/2025**

**PROPRIETÁRIA:** SHIRLEY CASAGRANDE BRABO

**CPF:** 020.865.118-76

**TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 31.200,00.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1482  
Ano 2025  
Página 21 de  
34

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

### Retificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

#### RETIFICAÇÃO 1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025 – PROCESSO N.º 1.965/2025  
EDITAL N.º 79/2025

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO DE AGRAVOS ENDÊMICOS.

FICA RETIFICADO NA ÍNTEGRA O EDITAL EM EPÍGRAFE.

**ALTERANDO A DATA DO CERTAME PARA:**

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/07/2025 ÀS 08H30MIN.

**DATA PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 01/07/2025 ÀS 08H31MIN.

**A RETIFICAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM:**

<http://www.novobmnet.com.br> e <http://www.cerquillo.sp.gov.br>

**INFORMAÇÕES PELO FONE:** (15) 3384-2994.

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

### Licitações

#### Aviso de Dispensa de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, na forma dos artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 3.673/2023, torna público aviso de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com **prazo de 03 (três) dias úteis**, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações que seguem:

#### 1) DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e implantação de solução completa de telemetria composta por sensores para registro de consumo em hidrômetros com saída pulsada e transdutores de pressão, módulos de comunicação para hidrômetros ultrassônicos, modems para enlace LoRa-Ethernet, licença de uso de sistema de gestão de telemetria e network server LoRAWAN, nas quantidades e características, conforme descrito no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se anexo a este aviso.

#### 2) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DO FORNECEDOR QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa será convocado por e-mail para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data e horário de envio do e-mail pelo setor de Compras, apresentar os documentos abaixo, sob pena de decair do direito da contratação, hipótese em que será convocado o próximo classificado:

I – Contrato social, requerimento de empresário individual, estatuto social ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando a proponente possuir domicílio ou sede no município de Cerquillo;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa); e,

VII – Certidão de inexistência de falência e recuperação judicial (observada a Súmula 50 do TCE/SP).

A prova de regularidade de tributos será limitada aos tributos que guardem pertinência ao objeto.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



### 3) PRAZO FINAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Prazo final: as propostas adicionais serão recebidas até **18/06/2025**, após esse prazo o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, sendo desconsideradas aquelas recebidas intempestivamente, ainda que de valor inferior ao menor classificado.

Fornecedores que já tiverem enviado proposta/orçamento poderão encaminhar nova proposta, hipótese na qual será considerada somente a proposta de valor menor.

#### Forma de apresentação das propostas adicionais:

A proposta deverá ser enviada em documento devidamente assinado conforme **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**, no e-mail: [compras@saaec.com.br](mailto:compras@saaec.com.br) e apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com os materiais, encargos, tributos, deslocamentos e despesas diversas necessárias à integral prestação do serviço.

Esclarecimentos sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com o Setor de Compras até às 12h00 do dia 18/06/2025, através de telefone (15) 3384-8200, ou pelo e-mail [compras@saaec.com.br](mailto:compras@saaec.com.br). Favor confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone supramencionado.

**Observação: o tamanho máximo aceitável para o recebimento do e-mail com o (s) respectivo (s) anexo (s) é de até 10 Mb.**

Cerquillo, 13 de Junho de 2025.

**Setor de Compras e Licitações do SAAEC**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



### TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133/2021

(Processo Administrativo nº08/2025)

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e implantação de solução completa de telemetria composta por sensores para registro de consumo em hidrômetros com saída pulsada e transdutores de pressão, módulos de comunicação para hidrômetros ultrassônicos, modems para enlace LoRa-Ethernet, licença de uso de sistema de gestão de telemetria e network server LoRAWAN, nas quantidades e características descritas neste Termo de Referência, com menor valor global total estimado em **R\$ 61.714,67 (sessenta e um mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 1.1. SISTEMA DE GESTÃO DA TELEMETRIA

1.1.1. O Sistema de Gestão de Telemetria deverá ser totalmente Web e compatível com os sensores e demais dispositivos ofertados, possibilitando seu acesso, no mínimo, por meio dos navegadores Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox nas suas versões mais atuais.

1.1.2. Durante os 365 dias de vigência do contrato, por meio de sistema de comunicação de dados, a Contratada deverá fornecer para as ligações monitoradas pela telemetria no mínimo o seguinte:

- Apresentar as informações coletadas na forma de tabelas e gráfico de consumo (perfil de consumo), com intervalos mensal, diário e horário;
- Dados sobre os volumes totalizados (sentido do fluxo direto e reverso) pelos hidrômetros;
- Permitir a visualização e supervisão das informações coletadas pelos sensores e armazenadas em banco de dados. Possibilitar o acesso via web dos dados coletados em campo, bem como, a programação dos parâmetros de comunicação e leitura dos dispositivos remotos além de alarmes;
- Informações sobre suspeitas de irregularidades, resultantes de análises sobre os dados históricos de consumo das ligações e dados comerciais; Informações sobre inadequações de hidrômetros, resultantes de análises sobre os dados históricos de consumo das ligações.
- Possuir Interface padronizada para transferência dos dados de volumes totalizados, alarmes e análises realizadas para sistemas do SAAEC.
- Permitir que os horários de transmissão de dados (volumes totalizados e alarmes) sejam configurados.

1.1.3. O Sistema de Gestão de Telemetria deverá sinalizar com marca de tempo referente ao instante da geração os seguintes eventos de alarmes:

- Fraude Magnética – Sinalizando a tentativa de impedir o funcionamento do hidrômetro por meio de ímã/superímã;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- Inversão de Fluxo – Indicando que o hidrômetro registrou volume superior a “n” litros no sentido inverso;
- Hidrômetro Parado – Sinalizando que o hidrômetro não registra ao menos um pulso por “n” dias consecutivos;
- Vazamento – Sinalizando que o hidrômetro registra consumo ininterrupto por “n” dias;
- Vazão abaixo de Qmin – Indicando que o hidrômetro registra vazões abaixo deste parâmetro por mais de “n” dias;
- Vazão acima de Qmax – Indicando que o hidrômetro registra vazões acima deste parâmetro por mais de “n” horas;
- Bateria baixa – Sinalizando que a bateria do sensor está chegando ao final da sua vida;
- Falha de comunicação – Sinalizando que houve falta de comunicação dentro do período pré-estabelecido.

### 1.1.4. Relatórios:

- Apresentar por meio de mapa, a disposição geográfica das ligações monitoradas e marcadores com cores diferentes indicando os sensores em estado de alarme;
- Apresentar histórico dos dados de consumo e das ocorrências de alarme com consulta por períodos escolhidos pelo usuário;
- Fornecer dados sobre inadequações de hidrômetros, resultantes de análises sobre dados históricos de consumo das ligações;
- Permitir a geração de demonstrativos gráficos com consumo mensal, horário e diário;
- O Sistema de Gestão de Telemetria deverá possibilitar, através da exportação customizada dos dados de leituras, a integração com o sistema comercial do SAAEC.

### 1.1.5. Requisitos mínimos de segurança:

- A política de acesso às funções do Sistema de Gestão de Telemetria deverá ser configurável;
- A identificação do usuário deverá ser feita por meio de login e senha;
- Encerrar o login (logout) após o Sistema de Gestão de Telemetria não ser utilizado por determinado tempo.

## 1.2. NETWORK SERVER LORA

1.2.1. A Contratada deverá fornecer serviço de Network Server para rede LoRaWAN, o qual será responsável pelo processamento dos pacotes LoRaWAN, garantir a interface para o gerenciamento dos dispositivos, configuração de perfis, armazenamento de dados e integração via APIs e permitir estimar a localização dos dispositivos baseando-se em múltiplos gateways. Além destas características básicas o Network Server deverá:

- 1.2.1.1. Permitir suporte completo às especificações LoRaWAN 1.0 e 1.1;
- 1.2.1.2. Gerenciar dispositivos das Classes A, B e C;
- 1.2.1.3. Suportar múltiplas Aplicações de uma mesma infraestrutura;
- 1.2.1.4. Possuir suporte a autenticação e criptografia ponta a ponta com AES-128;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- 1.2.1.5. Possuir armazenamento seguro de chaves e credenciais;
- 1.2.1.6. Controlar o acesso baseado em usuários e permissões por organização;
- 1.2.1.7. Permitir a integração com sistemas externos via API RESTful e WebSockets;
- 1.2.1.8. Possuir registro e armazenamento de métricas de desempenho e consumo de dados.

### 1.3. INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL

- 1.3.1. A Contratada deverá prover a infraestrutura computacional suficiente para garantir a comunicação segura dos dados entre todos os elementos que compõe a solução, inclusive arcando com todos os custos com pacotes de dados, licenciamentos, armazenamento e processamento de todo o histórico dos volumes além de todos os alarmes ocorridos durante a vigência do contrato.
- 1.3.2. A infraestrutura computacional deverá garantir segurança dos dados de clientes e de software através de acesso seguro via SSL (Secure Sockets Layer).
- 1.3.3. Os acessos às aplicações hospedadas na infraestrutura computacional da Contratada deverão ser condicionados ao fornecimento de login/senha válidos com níveis de permissão por usuário configuráveis.
- 1.3.4. O dimensionamento dos recursos computacionais, estrutura de armazenamento e interface humano-computador deverão garantir os seguintes requisitos de desempenho, desconsiderados possíveis retardos da rede de dados do contratante.
  - a) O tempo de resposta para apresentar dados de uma ligação não poderá ser superior a 10 segundos;
  - b) O tempo de resposta para apresentar dados sumarizados por agrupamento de ligações não poderá ser superior a 30 segundos.

### 1.4. SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA

- 1.4.1. Entende-se como serviços de suporte/manutenção técnica, aqueles destinados em manter o Sistema em perfeito funcionamento, apto à realização das suas funcionalidades, executando todos os ajustes e reparos nos termos e prazos fixados.
- 1.4.2. O serviço de manutenção deverá compreender manutenções corretivas e novas implementações.
- 1.4.3. A manutenção corretiva é aquela com objetivo de corrigir falhas técnicas apresentadas durante a utilização do sistema.
- 1.4.4. Deverá ser fornecido, sem qualquer ônus, a correção de "bugs" e falhas de segurança, que forem detectados no Sistema dentro do período de vigência do contrato.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



1.4.5. As atividades de suporte técnico deverão ser realizadas em horário comercial por telefone e/ou e-mail, a critério do usuário. Serão atividades de suporte:

- Sanar dúvidas sobre o Sistema;
- Sanar dúvidas sobre relatórios executivos e demais informações disponibilizadas.

### 1.5. TELEMETRIA

1.5.1. Os dados sobre os volumes totalizados pelos hidrômetros, pressão medida pelos transdutores e os alarmes gerados devido a ocorrências na medição deverão ser transmitidos a infraestrutura computacional da Contratada e disponibilizados para visualização no Sistema de Gestão da Telemetria.

### 1.6. NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

1.6.1. A infraestrutura computacional da Contratada e todas as aplicações nela instaladas deverão estar disponíveis para acesso, de segunda a domingo, respeitando os seguintes índices de disponibilidade:

- Disponibilidade de 98,5% do tempo: durante os dias úteis da semana, das 8h às 18h;
- Disponibilidade de 95% do tempo: nos dias e horários não estabelecidos acima.

1.6.2. Possíveis paradas do sistema para manutenções preventivas e preditivas ou melhorias deverão ser realizadas preferencialmente fora do horário comercial (das 8h às 18h) e deverão ser comunicadas, com antecedência de no mínimo 24 horas.

1.6.3. Possíveis paradas do sistema para manutenções corretivas deverão ser comunicadas com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência e sua aplicação, quando possível, deverá ser realizada fora do horário comercial.

### 1.7. TREINAMENTO

1.7.1. Deverá ser proporcionado treinamento para o ensino da totalidade das funcionalidades de cada um dos módulos do Sistema de Gestão de Telemetria.

1.7.2. O treinamento deverá ser ministrado no horário de expediente (8h às 12 horas e das 14h às 18 horas) em dias consecutivos.

### 1.8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSORES, MÓDULOS DE COMUNICAÇÃO PARA REGISTRO DE CONSUMO E MODEMS LORA-ETHERNET

1.8.1. Sensores Macro Medidor.

1.8.1.1. 3 (três) sensores para telemetria de hidrômetros com duas entradas de pulso tipo coletor aberto e duas entradas 4 a 20mA, protocolo LoRaWAN vr. 1.0.3 – Classe A, faixa de

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



frequência ISM 915 a 928MHz, grau de proteção IP67. Alimentação 3.6VDC e célula solar. Permitir a sua configuração por meio de NFC e pela rede LoRaWAN.

- 1.8.1.2. 2 (dois) sensores para telemetria de hidrômetros com quatro entradas de pulso tipo coletor aberto e duas entradas 4 a 20mA, duas entradas 0 a 10V, duas entradas PT100, duas saídas digitais e quatro entradas digitais, protocolo LoRaWAN vr. 1.0.3 – Classe A, faixa de frequência ISM 915 a 928MHz, instalação barramento DIN. Alimentação 5 a 24V. Período de transmissão de dados configurável. Sinalização dos seguintes alarmes: Bateria baixa e Falha na transmissão. Permitir a sua configuração tanto local quanto por meio da rede LoRaWAN.

### 1.8.2. Fornecimento e Substituição de Módulos de Comunicação Medidores Ultrassônicos.

- 1.8.2.1. 7 (sete) Módulos de Comunicação ARAD saída pulsada a três fios sendo um para sinalizar pulsos a cada 10 litros, um para sinalizar pulsos a cada 100 litros e um GND. (Tipo pulso SSR) Cat. Nom. 96503321 – Fabricante ARAD/CONAUT. Para garantir a plena compatibilidade e o correto funcionamento dos sensores de 4 a 20 mA, é essencial que o produto seja do mesmo fabricante dos hidrômetros atualmente utilizados pela autarquia.

A Contratada deverá substituir 05 (cinco) módulos defeituosos dos medidores ultrassônicos instalados na rede e 02 (dois) módulos servirão de backup para substituição quando necessário.

### 1.8.3. Módulo de transmissão sem fio – modem LoRa-Ethernet.

- 1.8.3.1. 2 dois modems de conversão LoRa/Ethernet, com quatro modos de operação cliente e servidor (TCP/UDP/MQTT/HTTP). A transmissão entre eles deverá ser LoRa dentro da faixa de frequência 915 a 928MHz com pelo menos uma porta ethernet cada. Deve permitir múltiplos hosts, tensão de alimentação 24Vdc.

- 1.8.4. Toda a mão de obra especializada, ferramentas, hardware e software necessários para a instalação e configuração deverão ser fornecidos pela Contratada.

## 2. JUSTIFICATIVA

O monitoramento preciso do consumo de água é essencial para garantir a eficiência operacional e identificar possíveis problemas, como vazamentos ou fraudes. A implantação de um sistema de telemetria oferece uma solução abrangente para monitorar em tempo real o fluxo de água, detectar anomalias e otimizar o uso dos recursos hídricos.

## 3. SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta abrange o fornecimento e a implantação de um sistema completo de

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



telemetria com o fim de finalizar a implantação nos macromedidores existentes no município, incluindo gateways, sensores, licenças de software e integração com o sistema SCADA existente. Esse sistema permitirá a coleta precisa de dados de consumo, detecção de anomalias, geração de relatórios detalhados e comunicação eficiente com os dispositivos remotos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todos os requisitos dispostos neste Termo de Referência.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme especificado no endereço: Rua Augusto Dorighello, 320 – Jardim Esplanada – Cerquillo/SP e entre às 07:30h e às 10:30h e posteriormente, entre às 13:00h e às 15:30h.
- 5.2. O prazo de entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. A Contratada deverá entregar os produtos em suas embalagens originais, contendo indicação de marca, prazo de validade, quantidade.
- 5.4. A Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos produtos entregues e ser compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. Obs. As empresas Contratadas que desrespeitarem os itens acima serão notificadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis conforme legislação vigente.

### 6. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 6.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida em legislação própria, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- 6.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.
- 6.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
  - 6.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- 6.3.2. Rompimento indevido do lacre dos produtos.
- 6.3.3. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia, desde que este não cause danos ao produto.
- 6.4. É de responsabilidade da Contratada o ônus da prova da origem das falhas.
- 6.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 6.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando eles apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 6.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
- 6.8. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia, a Contratada-será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.
- 6.9. A retirada e a devolução dos produtos serão no indicado pelo setor requisitante e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.
- 6.10. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das ocorrências.
- 6.11. Os produtos deverão ser selecionados e apresentar boa qualidade na data da entrega, o que deverá ser informado na proposta de preços.
- 6.12. Os produtos deverão ser embalados de forma correta a fim de não perder a qualidade no decorrer o tempo.

## 7. DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, conforme exigência da Lei 14.133/21.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990);

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- 8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da dispensa de licitação;
- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 8.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.7. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente ao objeto contratado.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Felipe Augusto Ferreira, registro funcional nº 112.
- 10.2. A Gestão do Contrato será realizada pelo Chefe de Serviços Técnicos Administrativos, Senhor **Walter Dinelli**.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- 10.3. O recebimento do objeto, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei nº. 14.133, se dará da seguinte forma:
- 10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 10.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.5. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. Apresentar os produtos em perfeito estado, em bom estado de conservação e funcionamento.

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo representante da contratante, que providenciará a autorização do responsável pelo pagamento.
- 11.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 11.3 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital para a Contratada.
- 11.4 Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 11.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- 11.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 11.8 Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.
- 11.9 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega e recebimento previstas neste Edital e seus Anexos.
- 11.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.
- 11.11 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da nota de empenho e/ou do contrato, os números dos lotes/itens, as quantidades por lote/item, suas fabricações, validades, nome e endereço do local de entrega e dados bancários da Contratada.
- 11.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.13 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do SAAEC.
- 11.14 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da do SAAEC importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratada.
- 11.15 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 12. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

- 12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2025, **03.01.02 – Água – 17.512.0009.2004 – Manutenção do Setor - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 22.**

Dispensa Nº 05/2025 Processo Nº 08/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Tel.:

Responsável legal:

Município:

Insc. Est.

E-mail:

Data-base proposta:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Sensor para telemetria de hidrômetros com duas entradas de pulso e duas entradas 4 a 20mA, protocolo LoRaWAN, IP67, com célula solar e configuração via NFC e rede LoRaWAN.	un.	3		
1.2	Sensor com quatro entradas de pulso, entradas 4 a 20mA, 0 a 10V, PT100, saídas digitais e alarme, protocolo LoRaWAN, barramento DIN.	un.	2		
1.3	Módulo de Comunicação ARAD (pulsos a cada 10L, 100L e GND), tipo pulso SSR.	un.	7		
1.4	Modem LoRa/Ethernet, múltiplos modos (TCP/UDP/MQTT/HTTP), faixa 915-928MHz, com porta Ethernet.	un.	2		
1.5	Serviço de instalação dos sensores e módulos ARAD, incluindo integração com sistema supervisório via FTP.	sv.	1		
2.1	Licença de uso de Network Server LoRaWAN (12 meses).	mês	12		
TOTAL GERAL					

Prazo de validade da proposta:

Condições de pagamento:

Prazo de execução:

*Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, ficando claro que, ao SAAEC não caberá nenhum ônus além do pagamento proposto pelo objeto licitado.*

Local e data,

Responsável legal  
Nº do CPF e RG